



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal

Dia 06/06/2023

Freivanda  
Secretária - Câmara Municipal

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único.** A contribuição prevista no caput deste artigo, destina-se a ajuda para pagamento de despesas necessárias à realização de sua 16ª festa anual com a finalidade de arrecadar fundos destinados à manutenção da entidade.

**Art. 2º** O repasse do valor estipulado no artigo 1º, será realizado pela Secretaria de Finanças, mediante requerimento formal firmado pela Presidente da Associação beneficiada – APAE de Caçu/GO.

**Parágrafo único.** A APAE deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento do valor da contribuição.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2023, suplementadas, se necessário, por ato da Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**

- Presidente

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**

- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGINIA BERNARDES DE F. SILVA**

- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**

- 2º Secretário -